



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____ 2026.

REGIME DE URGÊNCIA

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Wanderlei Barbosa Castro, com cópia à Secretaria da Administração do Estado do Tocantins (SECAD) e a Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), solicitando a realização de estudo de viabilidade técnica, jurídica, administrativa e orçamentária para declaração de desnecessidade dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico Agropecuário no Quadro Geral do Estado do Tocantins, com a respectiva colocação em extinção e o aproveitamento dos servidores atualmente lotados no NATURATINS, RURALTINS e ADAPEC nos quadros setoriais dos respectivos órgãos.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria da Administração do Estado do Tocantins (SECAD) e a Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), solicitando a realização de estudo de viabilidade técnica, jurídica, administrativa e orçamentária para declaração de desnecessidade dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico Agropecuário no Quadro Geral do Estado do Tocantins, com a respectiva colocação em extinção e o aproveitamento dos servidores atualmente lotados no NATURATINS, RURALTINS e ADAPEC nos quadros setoriais dos respectivos órgãos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento requer o encaminhamento de expediente, para que seja realizado estudo de viabilidade técnica, jurídica, administrativa e orçamentária, com vistas a: Avaliar a possibilidade de declarar a desnecessidade dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico Agropecuário no âmbito do Quadro Geral do Estado, Proceder à colocação desses cargos em extinção, resguardados os direitos adquiridos, a estabilidade e as garantias legais dos atuais ocupantes, Promover o aproveitamento dos servidores atualmente lotados no NATURATINS, RURALTINS e ADAPEC nos respectivos PCCRs setoriais, considerando a compatibilidade funcional e a aderência às atividades finalísticas desses órgãos e Analisar os impactos legais e orçamentários da medida, assegurando neutralidade financeira e segurança jurídica.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gab. Dep. JAIR FARIAS-GDJF

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis s/n - Palmas - Tocantins
CEP: 77.003-905 - Telefone: (63) 3212-5231 - E-mail: alto.deputadojairfarias@gmail.com
www.al.to.gov.br



Os Técnicos Agrícolas e Técnicos Agropecuários ingressaram no serviço público estadual por meio de concurso para o Quadro Geral, tendo sido, ao longo dos anos, lotados predominantemente nos órgãos cujas atividades são diretamente relacionadas às suas atribuições profissionais, notadamente NATURATINS, RURALTINS e ADAPEC.

Com a criação dos PCCRs setoriais dessas autarquias, por meio das Leis nº 2.805, 2.806 e 2.807, de 2013, foram estruturados quadros específicos voltados às atividades finalísticas de defesa agropecuária, extensão rural e fiscalização ambiental. Contudo, os Técnicos Agrícolas e Técnicos Agropecuários, embora possuam formação técnica e atribuições diretamente compatíveis com essas áreas finalísticas, não foram devidamente aproveitados nos respectivos quadros setoriais, o que gerou distorção funcional.

Importa destacar que tais servidores já desempenhavam, de forma contínua e regular, atividades típicas dessas autarquias, com atribuições equivalentes às previstas nos cargos criados pelos PCCRs. Assim, o seu aproveitamento não configura criação indevida de vantagens, mas sim medida de adequação administrativa, reconhecimento funcional e respeito ao princípio da especialidade institucional dos órgãos.

A ausência de integração definitiva desses servidores aos quadros setoriais gera insegurança jurídica, risco de alegações de desvio de função e ineficiência administrativa, além de manter cargos no Quadro Geral cuja atuação prática já se dá nas áreas finalísticas das autarquias.

A proposta ora apresentada visa racionalizar a estrutura administrativa estadual, evitar duplicidade de cargos com atribuições equivalentes e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, sem criação de novas despesas permanentes. Trata-se de medida alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Ademais, a redistribuição e o aproveitamento funcional encontram amparo no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007), especialmente no que se refere à compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão de lotação.

Portanto, o encaminhamento do presente requerimento, com vistas à realização do estudo detalhado, permitirá avaliar de forma segura e fundamentada a desnecessidade e extinção dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico Agropecuário, bem como o aproveitamento funcional dos servidores nos PCCRs setoriais, garantindo neutralidade financeira, segurança jurídica e eficiência administrativa.



JAIR FARIAS
Deputado Estadual